



GERAL.

Deputados analisam nova lei que propõe motorista bêbado pagar multa de R\$ 29 mil e ficar 10 anos sem CNH

Projeto de lei em tramitação prevê aumento de multas e suspensão de até 10 anos da CNH para motoristas que dirigirem sob efeito de álcool

Um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional propõe alterações nas penalidades aplicadas a motoristas flagrados dirigindo sob efeito de álcool no Brasil. A iniciativa busca ampliar o rigor da chamada Lei Seca, em vigor desde 2008, com o objetivo de reforçar a punição em casos que resultem em danos mais graves.

O texto do PL 3.574/2024, de autoria do ex-deputado Gilvan Máximo, estabelece medidas mais severas principalmente

em situações que envolvam vítimas fatais ou com incapacidade permanente decorrente de acidentes causados por condutores alcoolizados.

Entre as mudanças previstas, está o aumento significativo no valor das multas. Em casos de morte, o projeto determina a aplicação de penalidade equivalente a cem vezes o valor da infração gravíssima, além da suspensão do direito de dirigir por até cinco anos. Já em situações de

invalidez da vítima, o texto também prevê penalidades financeiras ampliadas e a possibilidade de indenização proporcional ao período em que a vítima permanecer incapacitada para o trabalho.

Atualmente, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a infração gravíssima possui valor base de R\$ 293,47, podendo ser multiplicada conforme agravantes. No caso de condução sob efeito de álcool ou recusa ao teste do bafômetro, a multa é multiplicada por dez,

resultando em R\$ 2.934,70. A proposta em análise amplia esse fator, o que pode elevar a multa para até R\$ 29.347 em casos com resultado fatal.

Além das sanções administrativas, o projeto estabelece que o condutor deverá arcar com despesas hospitalares da vítima, bem como com indenizações adicionais que podem chegar a até dez vezes o valor da multa por infração gravíssima, durante o período de afastamento das atividades laborais.

A proposta

também menciona a possibilidade de ampliação do tempo de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, podendo chegar a períodos mais longos em situações específicas, o que intensifica o caráter punitivo da legislação.

Apesar das medidas previstas, o projeto ainda não avançou nas etapas legislativas e permanece em análise na Câmara dos Deputados. Para entrar em vigor, a proposta precisa ser discutida, aprovada nas duas casas do Congresso

e sancionada pela Presidência da República.

A Lei Seca, implementada no Brasil há mais de uma década, é considerada uma das principais ferramentas de combate à condução sob efeito de álcool. A eventual aprovação do novo projeto poderá ampliar o alcance das penalidades, reforçando o objetivo de redução de acidentes e preservação da segurança no trânsito.



SERIEDADE E CREDIBILIDADE
Sissemestral - terça e quinta
3.000 exemplares por edição.

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - Fundação: 19/02/1993.
CNPJ nº 68.821.735/0001-10 - Barracão - Paraná
CNPJ nº 68.821.735/0002-09 - Dionísio Cerqueira - Santa Catarina
Telefone/WhatsApp: (49) 3644 - 1724 / (49) 9.8409-0431

ANUNCIE NO JORNAL NOS PROGRAMAS OU NOS MEIOS DIGITAIS (49) 3644 - 1724

E-mail Geral
jornaldafrenteira@noticias@gmail.com
(Para assuntos de redação, jornais, comerciais, publicações de atos e outros assuntos)

E-mail Administrativo
diretor@jornaldafrenteira.com.br
(Para assuntos administrativos, contratos e jurídicos)

E-mail Comercial
comercial@jornaldafrenteira.com.br
(Para assuntos comerciais, corporativos e financeiros)

E-mail Editais
atosoficiais@hotmail.com
(Para assuntos sobre atos oficiais e publicações de editais)

Diretor Executivo:
Luiz C. Veroneze
(MTB 9830/PR)

Diretora Comercial:
Tatiane Montagner



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 | nº 68.821.735/0002-09
atosoficiais@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

ASSINATURAS ICP-BRASIL
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicidade Legal: É um ato técnico/obrigatório. Publica-se editais, atas e balanços para atender à lei, evitando multas e garantindo conformidade.